



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**LAUDA 46/13 – SEFT**

**EXPEDIENTE DESPACHADO DE 25/11/13 À 29/11/13**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3071/12 – BEC BAQUIRIVU ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A REVISÃO DE CÁLCULOS DE ISSQN E RESTITUIÇÃO DE VALORES RETIDOS A MAIOR.

**3093/07 – INDEXCOL – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 51600, A PARTIR DE 11/10/2013. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**3301/12 – AREIAS DE OURO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 76210, A PARTIR DE 05/11/13.

**3374/03 – KEEP CLEAN S/C LTDA. ME –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 32740, A PARTIR DE 30/11/05. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**3902/04 – EDUARDO GASPARINI -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 16283, A PARTIR DE 31/12/07. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**4033/13 – LOPES & ROCHA RIVIERA IMOVEIS LTDA ME –** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARA DE FUNCIONAMENTO.

**4786/99 – SATORU TANI -** CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5336/13 – REGINALDO DE OLIVEIRA ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5524/11 – JOSE MARIA AFONSO BAETA TEIXEIRA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 9º, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 70960, A PARTIR DE 17/10/13. A CERTIDÃO DE CANCELAMENTO ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**5791/13 – SERGIO CUNHA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, MANTENHO O DESPACHO DE 13/09/13 E INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

**8010/13 – FABRIZIO MOREIRA ROSSINI** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**8255/13 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA (MARLENE MAGINA MEI)** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**8604/13 – DARC VIDROS LTDA. ME** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**8661/13 – JOSE AUGUSTO HELENO VENTURA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADA NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**9077/13 – AMARILIS DA COSTA DE MOURA** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL. O ALVARA ESTARA DISPONIVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**9201/13 – ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**9348/13 – MARCELO DE SOUZA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, INDEFIRO O SOLICITADO QUANTO AO CANCELAMENTO DA MULTA.

**9491/13 – FRANCISCO FERREIRA GALVÃO** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**9511/13 – JOÃO LUIS BATISTA DA SILVA** – CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

**9566/13 – IRAMAR RESTAURANTE LTDA. ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS.

**9666/13 – BARBARA SALVADOR ALVES ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98 E CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 405/00, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

**9876/11 – ADRIANA VERONESI FERREIRA ME (POUSADA CLARIO)** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 73150, A PARTIR DE 25/11/13.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**9946/13 – ALEXANDRE MORAIS ME** - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06, ARTIGO 4º, PARAGRAFO 3º, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL. O ALVARA ESTARA DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA DA PUBLICAÇÃO, A SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**HAROLDO KALLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SEFT**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Atos da DIRETORA DE OBRAS PARTICULARES de 11 a 14 e 18 a 22/11/2013.**

**PARA OS SEGUINTES PROCESSOS: CERTIFIQUE-SE, pago os emolumentos em 30 dias:**

**4269/94-7848/07(Petição/Protocolo nº 4291/13)** MARCIA REGINA DE OLIVEIRA. Em 13.11.13;  
**4705/06-7633/10 (Petição/Protocolo nº 3702/13)** ANA LÚCIA DOS SANTOS BOUÇADA. Em 13.11.13;  
**51.450/86-5433/13 (Petição/Protocolo nº 3627/13 e 4348/13)** JOSÉ EDVALDO RODRIGUES/NEY LYRA. Em 14.11.13; **9438/13** BERENICE DE SOUZA. Em 19.11.13; **53.017/88-8041/10 (Petição/Protocolo nº 3852/13)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 20.11.13; **30.087/92-5688/11 (Petição/Protocolo nº 4323/13)** SILVANA MARIA ZUCHI. Em 20.11.13; **7609/08-819/10 (Petição/Protocolo nº 4302/13)** DANIEL JOSÉ TEIXEIRA. Em 21.11.13; **52.341/88-5727/04 (Petição/Protocolo nº 4234/13)** EVALDO TADEU ALBINO. Em 22.11.13.

**PROCESSOS NºS: 8589/13** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE BERTIOGA, Informar o requerente da impossibilidade de elaborar a certidão, tendo em vista a falta de documentos da área e a falta de localização. Em 21.11.13; **7440/10 (Petição/Protocolo nº 4032/13)** ARMAZEM GERAL SUPERMERCADOS S/A, Compareça o R.T. para esclarecer quanto à medida real do imóvel da casa 01 que é de esquina e que não pode ter a mesma medida de 13,50m, conforme diz a matrícula. Em 22.11.13.

**REGIANE DE LOURDES TOLEDO MACHADO**

Diretora de Obras Particulares

DOP



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – 18 a 22.11.2013.**

### **CONSTRUÇÃO:**

**Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 8813/13-8590/13** RUBEN DEL RIO GONZALEZ, Referente ao processo n° 8813/13; Aprovo..., observado apresentação do AVCB por ocasião do Ocupe-se, cumprimento do TCA 352/13, apresentada ART quitada. Em 19.11.13; **5268/04-3416/13** FÁBIO MARICONDI CROTTI, Aprovo....Em 19.11.13; **1572/08-4276/13** EMERSON APARECIDO DA SILVA E OUTRA, Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, feita anotação de passagem coberta e pagos....Em 20.11.13; **4207/93-7165/13** RAFAEL MERINO GOMES, Aprovo o projeto arquitetônico com regularização de demolição de piscina com 30,70m<sup>2</sup>. Expeça-se a licença para edificar piscina com 16,56m<sup>2</sup>, pago os emolumentos em 30 dias. Lançar o ISS na Baixa da Licença. Fica condicionada a retirada do alvará da retificação do projeto com relação à reconstrução do pergolado anteriormente aprovado, conforme exigência do condomínio e anotação da altura correta da parede junto a piscina. Em 20.11.13.

### **REGULARIZAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de regularização, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 15.913/97-8842/13** GERALDO SILVA ROCHA, Regularize-se conforme lei 313/98 e 324/98, quitados....Em 19.11.13; **7469/11-3557/13** DANIEL DESIDERA COLLESI, Revogo de ofício o indeferimento, regularize-se conforme Leis 316/98 e 324/98, quitado....Em 19.11.13; **3873/12-80/13 (Petição/Protocolo n° 4044/13)** JOSÉ ARNALDO CARUSO, Sim como requer qto. a pet.4044/13. Regularize-se área modificada de 4,77m<sup>2</sup>; acréscimo de 1,58m<sup>2</sup> e piscina, pago....Em 21.11.13.

### **CONSERVAÇÃO:**

**Expeça-se a licença de conservação, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 50.880/87-8738/12** WALTER RODRIGUES JARDIM, Conserva-se 191,33m<sup>2</sup> compulsoriamente nos termos da Lei 78/10, pagos....Em 19.11.13.

### **DEMOLIÇÃO:**

**Expeça-se a licença de demolição, pagos os emolumentos e ISS, em 30 (trinta) dias;**

**Processo n°s: 8813/13-8590/13** RUBEN DEL RIO GONZALEZ, Referente ao processo n° 8590/13; Sim como requer, expeça-se a licença p/ demolição de 130,00m<sup>2</sup>, pagos....Em 19.11.13; **50.880/87-8738/12** WALTER RODRIGUES JARDIM, Expeça-se a licença de área demolida com 129,77m<sup>2</sup>....Em 19.11.13.

### **COMUNIQUE-SE:**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo n°s: 4436/94-8367/13** PRECILIA PUTINI TORIBIO E OUTROS, Compareça....Em 19.11.13; **94/00-4289/09 (Petição/Protocolo n° 4301/13)** FÁBIO ALTINO DE OLIVEIRA,



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Compareça....Em 19.11.13; **5999/05-2410/13** FÁTIMA APARECIDA ALVES, Compareça....Em 19.11.13; **9643/10** TERRA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, Compareça....Em 19.11.13; **8021/13** CONSTRUMAR EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA, Compareça....Em 19.11.13; **11.752/96-3594/13 (Petição/Protocolo nº 4209/13)** JOSÉ ANTONIO DO CARMO, Sim como requer no protocolo 4209. Compareça....Em 19.11.13; **6500/99-5908/12 (Petição/Protocolo nº 4071/13)** GENNARO ODONNE, Qto. a petição 4071/13; Sim como requer; Compareça....Em 20.11.13; **7476/10-5251/13** ALEXANDRE AUGUSTO BARREIROS, Compareça....Em 20.11.13; **7078/12** REINALDO AMORIM DE SOUZA FIHO, Compareça....Em 20.11.13; **9318/12-7751/13** JULIANA SINKITI GASTALDELLO E OUTROS, Compareça....Em 21.11.13; **8414/99-7161/13** MARILSA LOPES PANCOTTI, Compareça....Em 22.11.13; **52.113/90-7819/13** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO DAS PEDRAS, Compareça....Em 22.11.13.

## INDEFERIDO:

**Processo nºs: 50.784/89-1803/10** THAYSE CRISTINA PORTUGAL DE ALMEIDA, Indeferido. Planta em desacordo com o local. Em 18.11.13; **52.100/86-1256/12 (Petição/Protocolo nº 4126/13)** PAULO MARCELO CAVALINI E OU, Qto. a petição 4126/13, mantenho o indeferimento, com base no art. 1º da Lei 78/10. Em 20.11.13; **51.223/88-8613/12 (Petição/Protocolo nº 3500/13)** SONIA REGINA DE AMORIM, Qto. a petição 3500/13, mantenho o indeferimento; vide manifestação do Fiscal em 13.11.13, fls.29. Em 20.11.13; **53.363/88-7858/13** SALVADOR DO NASCIMENTO FILHO, Indeferido com base na cota de 11.11.13. Em 20.11.13; **17.785/97-6230/13** LUIZ FERNANDO MESZAROS, Indeferido com base no informado pelo Setor Fiscalização de Obras em 14.10.13, às Fls.11. Em 20.11.13; **2853/04-5941/12 (Petição/Protocolo nº 4046/13)** MANOEL HENRIQUES CORRÊA, Qto. a petição 4046/13; Mantenho o indeferimento, apresentar RRT devidamente quitada. Em 20.11.13; **7091/05-5051/12 (Petição/Protocolo nº 4043/13)** JUCICLEIDE ALVES BEZERRA SANTOS, Qto. a petição 4043/13; mantenho o indeferimento. Veja planta de análise de 20.11.13, Fl."A". Em 20.11.13; **8661/06-3922/10 (Petição/Protocolo nº 4051/13)** VILMA VILELA DOS REIS E OUTRA, Qto. a petição 4051/13, mantenho o indeferimento, as áreas estão equivocadas, deve ser considerado como área construída o terraço descoberto e o pergolado. Em 20.11.13; **9707/09 (Petição/Protocolo nº 4077/13)** PAULO SANGIULIANO, Indeferido com base no informado pelo Setor de Fiscalização. Em 20.11.13; **6878/11-8412/11** JOJI NAKAZONE, Indefiro com base no informado pelo Sefi. Em 20.11.13; **6226/13** PASCASIO ALVES VIEIRA E OUTRO, Indeferido com base no art.1º da Lei 78/10. Em 20.11.13; **495/08-2307/08 (Petição/Protocolo nº 3698/13)** DAIRLANE DE CARVALHO BISPO, Quanto a petição 3698, indeferido por falta de amparo legal para nova renovação. Faz-se necessário protocolar novo processo administrativo. Em 20.11.13; **2797/08-8800/12 (Petição/Protocolo nº 4042/13)** GISELE DE LIMA MATOS, Qto. a petição 4142/13; mantenho o indeferimento, com base na Lei 316/98 – art. 48 – tabela "A" – taxa de ocupação = 0,40. Em 21.11.13; **51.361/91-5499/13 (Petição/Protocolo nº 4009/13)** GERSON VIANA DE MEDEIROS E OUTROS, Quanto a Petição 4009, mantido o indeferimento. Em 21.11.13; **7031/13** SRW – 1051 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, Indefiro o solicitado pelo exposto pela DOP. Em 22.11.13.

## SIM COMO REQUER:



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Processo nºs: 2915/08 (Petição/Protocolo nº 4196/13)** WALTER ANTONIO NOGUEIRA, Sim como requer na petição/protocolo 4196, qto. a reativação da inscrição do R.T. no D.O. Em 19.11.13.

## **OUTROS:**

**Processo nºs: 4104/04-5722/11** IVETE VERNIER PACHECO, Para a retirada da Licença é necessário apresentar os comprovantes de pagamento. Em 18.11.13; **159/04-6856/13** ADALBERTO DO NASCIMENTO LEITE E SUA ESPOSA, Retifique-se o despacho exarado em 07.08.13 com a área de construção para 189,13m<sup>2</sup>, com a apresentação de novas plantas. Expeça-se nova guia conforme cálculo de emolumentos e cancele a guia anexa como folha 104. Em 19.11.13.

Arquiteto **JOSE PAULO CASOLARO**

Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras Particulares

SEAL



# *Prefeitura do Município de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **ATOS DO CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE DE OBRAS PARTICULARES EXPEDIENTE PUBLICADO EM: 18 a 22/11/2013.**

### **COMUNIQUE-SE :**

**Compareça (o) (a) responsável técnico, para atender comunique-se em 30 dias;**

**Processo n°s: 2906/99-9066/13** LUIZ ANTONIO SAMPAIO, Apresentar ART ou RRT quitada, laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 19.11.13; **6912/06-6606/08** EDVALDO BISPO PORTUGAL, Apresentar laudo de vistoria. Em 19.11.13; **4073/12-5500/13** JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, Apresentar ART ou RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 19.11.13; **5356/95-9315/13** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEA STAR, Apresentar memorial descritivo, caderneta de obras, declaração de madeiramento legal, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 19.11.13; **9081/99-5607/13** JOSÉ ABÍLIO ALVES, Apresentar ART ou RRT quitada, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 20.11.13; **1939/11-7920/12** JOAQUIM CAXIAS ROMÃO, Apresentar ART ou RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 20.11.13; **52.055/91-9251/13** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMILA, Apresentar procuração, ART ou RRT quitada, caderneta de obras e lançada a taxa de análise. Em 20.11.13; **8519/05-7514/13** MARCELO DOURADO DE OLIVEIRA, Apresentar ART ou RRT quitada e lançada a taxa de análise. Em 20.11.13; **47.031/92-8995/13** MARCIO DE SOUZA POLTO, Apresentar laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 22.11.13; **903/93-9061/13** ANTONIO CELSO ROSA, Apresentar laudo de vistoria, atender cota de emplacamento e lançada a taxa de análise. Em 22.11.13; **2463/13** REINALDO QUEIROZ DE ALMEIDA, Apresentar ART ou RRT quitada, matrícula de INSS e lançada a taxa de análise. Em 22.11.13.

### **ARQUIVE-SE com vistas do SEFI**

**Processo n°s: 51.366/87-5946/05 (Petição/Protocolo n° 3573/13)** MARIA APARECIDA C. C. ALMEIDA. Em 19.11.13; **68.460/92-3812/10 (Petição/Protocolo n° 3838/13)** CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Em 19.11.13; **8134/98 (Petição/Protocolo n° 3859/13)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 19.11.13; **1150/02 (Petição/Protocolo n° 4020/13)** EDNA DA SILVA RAMOS. Em 19.11.13; **1876/02-5693/04 (Petição/Protocolo n° 3865/13)** MARINO PAULISTA NEVES. Em 19.11.13; **5268/03-1376/10 (Petição n° 2272/13)** ALTAIR PEREIRA TAVARES. Em 19.11.13; **4932/04-6484/07 (Petição/Protocolo n° 3725/13)** AFONSO CAMILO DA SILVA. Em 19.11.13.

### **ARQUIVE-SE:**

**Processo n°s: 51.098/84-149/13 (Petição/Protocolo n° 3866/13)** MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO. Em 19.11.13; **50.253/86-9358/09 (Petição n° 2762/13)** FLÁVIO JOSÉ ESPINOSA PINHEIRO. Em 19.11.13; **4030/12 (Petição/Protocolo n° 3617/13)** JOSÉ DANTAS PEREIRA. Em 19.11.13; **6436/13** CONDOMÍNIO BOUGAINVILLEE III. Em 19.11.13; **7964/13** RENILDA DOS SANTOS. Em 19.11.13; **8336/13** HUGO D. C. GOMES. Em 19.11.13; **8478/13** WASHINGTON LUIZ FERNANDES. Em 19.11.13.

**EMERSON ALESSANDRO PINHO**

**Chefe de Setor de Expediente de Obras Particulares - SETOP.**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 628, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Revoga a Portaria n. 541, de 06 de setembro de 2013 para destituir a servidora Maria Cristina Quintella Squilante da função designada de Supervisora de Ensino.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora solicitou a revogação de sua designação, face motivos particulares, e que voltará as atividades inerentes a seu cargo de Diretora de Escola,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR**, a Portaria N. 541, de 06 de setembro de 2013 que a servidora **MARIA CRISTINA QUINTELLA SQUILANTE**, Diretora de Escola, Registro Funcional n. 2479, para atuar temporariamente como Supervisora de Ensino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 629, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6083/2012.

O Secretário de Saúde **Manoel Prieto Alvarez**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no Decreto Municipal n. 1.476, de 21 de dezembro de 2009,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar eventual uso indevido de veículo oficial Kombi de cor branca, Placa EVB- 12797, objeto de denuncia levado ao conhecimento do Conselho Municipal de Saúde, que a referida Kombi estaria em poder do Motorista conhecido como Beto, estacionada próxima a um ponto de drogas no Bairro Vista Linda;

**CONSIDERANDO** que segundo a denúncia o Sr. Omar (chefe do SAMU) foi até o local e não encontrando o motorista responsável pelo veículo solicitou o serviço de um Guincho que rebocou a Kombi para o estacionamento do SAMU;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo disciplinar,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6083/2012, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob a pena dos membros da COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos do SR. Omar Santos de Campos, que a princípio deverá informar o nome completo do motorista "Beto" e



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

consequente colher seu depoimento também, se a Comissão julgar necessário poderá requisitar e convidar outros servidores e pessoas para o esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2013. (PA n. 6083/2012)

**Manoel Prieto Alvarez**  
**Secretário de Saúde**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 630, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5014/2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a abertura do Processo Administrativo n. 5014/2011 para capear as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo consoante ao Processo n. TC-32012/026/08, que versa sobre a contratação da MS Serviços Terceirizados de Mão de Obra Ltda, através de carta convite, contrato n. 186/06 de 03/07/2006, respectivo termo aditivo e Carta Convite 98/2006;

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo disciplinar,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 5014/2011, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob a pena dos membros da COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave.

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos do Ex-Prefeito Lairton Gomes Goulart e dos membros da Comissão de Licitação que a época dos fatos colaboraram para formalização dos contratos 98 e 186 de 2006, se a Comissão julgar necessário poderá requisitar e convidar servidores e pessoas para o esclarecimento dos fatos.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2013. (PA n. 5014/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 631, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Nomeia Sueli Aparecida Silvestre para a função de confiança de Chefe de Setor de Dívida Ativa – DIVAT.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de dezembro de 2013, **SUELI APARECIDA SILVESTRE**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 514, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE DÍVIDA ATIVA - DIVAT**, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCG, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2013.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 632, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6308/2013.

O Secretário de Saúde **Manoel Prieto Alvarez**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o Decreto Municipal n. 1.476, de 21 de dezembro de 2009, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar os fatos notificados nos autos do Processo Administrativo n. 6308/2013, que discorre sobre possível substituição de motor entre os veículos oficiais sem a devida autorização da Administração Municipal e respectivamente ao órgão competente de Trânsito;

**CONSIDERANDO** que os veículos oficiais foram reprovados em perícia realizada na Empresa Pontes Vistoria – Bertioga, por ter identificado número de motor divergente ao que consta nos bancos de dados dos órgãos competentes (BIN) e constando em outro veículo;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal apurar possível responsabilidade funcional quanto a divergência de motores entre os veículos RENAULT/MASTERAMB ROTAN, Branca Placa EHE 4393, CHASSI 93YADCUH6BJ668345 e RENAULT/MASTER BUS16 DTI, Branca, Placa EHE 4392, CHASSI 93YCDDUH6BJ730418; e

**CONSIDERANDO** que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo disciplinar,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6308/2013, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

**Parágrafo único.** A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob a pena dos membros da COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**Art. 2º** A Comissão, nos termos da Lei Municipal n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

**Parágrafo único.** Deverão ser tomados os depoimentos do Sr. Omar Santos de Campos - Chefe de Seção de Urgência e Emergência – SUEM, de motoristas que habitualmente conduziam os respectivos veículos, se a Comissão julgar necessário poderá requisitar e convidar outros servidores e pessoas para o esclarecimento dos fatos.

**Art. 3º** A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de novembro de 2013. (PA n. 6308/2013)

**Manoel Prieto Alvarez**  
**Secretário de Saúde**